Reunião da Comissão Eleitoral | Eleições CMTT 2021-2023

Data: **23.08.2021** (online)
Horário: **11h**
Assunto: **Edital de Eleições do CMTT – 2021-2023**

Participantes | Poder Público:

- Evely Trevisan – CET
- Everton Costa Wagner – SMT-AT
- Maria Teresa Diniz – Secretária Executiva do CMTT - SMT
- Michele Perea – SMT-AT
- Rosa Oliveira – CET
- Pedro Ivo – SMT-AT

Participantes | Comissão Eleitoral:

- Alexandre Almeida – SINTETEASP
- Cristina Soja – Órgãos Municipais - CET
- Christina Borges – Órgãos Municipais - SPTrans
- Myrna Melo – Órgãos Municipais - SMPED
- Oswaldo Fantini – Órgãos Municipais - SMPED
- Rafael Calabria – ONG

Christina Borges – sugeriu como posto de atendimento presencial na região central uma das unidades da SPTrans na rua Boa Vista. Informou que tem acessibilidade, sanitários e condições de atendimento. Comentou que no Parque D. Pedro há um problema de acessibilidade no entorno.

Maria Teresa – iniciou a reunião compartilhando o edital das eleições para discussão com a Comissão. Em seguida foi lendo com o acompanhamento dos presentes e informou que poderiam interromper quando considerassem necessário. **Obs.:** o edital será disponibilizado aos membros da comissão.

Rafael Calabria – não sei se viu sobre a eleição do CADES, mas o Participe+ estava muito instável (no sábado não carregava nem o site). É bom monitorarmos isso. No caso a nossa cai em um dia útil, o que é melhor.

Maria Teresa – sim, podemos ter mais suporte.

Rafael Calabria – vamos acompanhando o Participe+ para termos uma noção melhor.

Maria Teresa – acho relevante e podemos consultar para ver o que houve. Fiz questão de abrir as inscrições no dia 06.09 pensando nessa questão do final de semana.

Rafael Calabria – dia 06.09 é ponte de feriado.

Maria Teresa – antecipamos alguns feriados.

Rafael Calabria – mas este é Nacional.

Maria Teresa – bem lembrado. O mais importante é publicar o edital antes. As pessoas poderão ir levantando os documentos e trabalhando sua candidatura independente de entrar no site para inscrever-se. Acho que não há problema iniciarmos no dia 08.09.

Christina Borges – a inscrição é somente para os candidatos e não para os eleitores, correto?

Maria Teresa – sim; a participação está aberta para os eleitores a qualquer cidadão que tenha cadastro no Participe+. Continuou a leitura sobre as inscrições.

Rafael Calabria – sobre a documentação comentou que tem utilizado bastante o contrato de locação. Muitos optam inclusive por não receber a conta impressa de concessionárias.

Maria Teresa – mas é possível entrar no site e gerar um PDF da conta.

Oswaldo – acho melhor deixarmos as contas tradicionais para comprovar o endereço e "contratos de locação" ou outros, que seja avaliado pela Comissão.

Maria Teresa – tudo bem deixarmos assim e se o candidato não tiver aceitamos após avaliação da Comissão Eleitoral Rafael? Vamos ouvir o Jurídico em relação a isto?

Pedro – e se colocarmos *"na impossibilidade dessas, contrato de locação".*

Maria Teresa – contratos de locação para fins residenciais.

Pedro – tudo bem.

Maria Teresa – o trabalho da Comissão Eleitoral será analisar se o candidato comprovou o domicílio em São Paulo. Se ele apresentar uma conta de uma sala p.ex. acho que a Comissão deveria rejeitar o documento.

Oswaldo – são inúmeros os documentos, por isso acho melhor induzir os mais fáceis e aceitar depois outros, analisando caso a caso.

Rosa – a conta deverá estar no nome do candidato? E se ele mora com alguém?

Maria Teresa – ele terá que apresentar algum documento comprovando moradia em São Paulo.

Rafael Calabria – normalmente é um documento dele que poderá fazer o link.

Alexandre – os trabalhadores que trabalham em São Paulo, mas não moram aqui. Como ficam?

Maria Teresa – nesse caso não pode se candidatar. Ele deve morar em São Paulo. Sugeriu colocar uma restrição no tamanho (5 páginas) do curriculum dos candidatos para terem um dimensionamento de tamanho para uploads.

Rafael Calabria – acho que menos, na última, se não me engano era uma página.

Maria Teresa – podemos colocar 2 (duas).

Rafael Calabria – poderiam divulgar suas redes sociais, se quiserem.

Maria Teresa – seguiu com a leitura.

Rafael Calabria – em relação à documentação que deve ser apresentadas pelas entidades, disse que muitas não tinham CNPJ.

Maria Teresa – poderia dar um exemplo?

Rafael Calabria – a Cidade a Pé e a Bike Zona Sul, Norte, Leste e Oeste não tem CNPJ.

Maria Teresa – o que tem que as enquadrem como entidades?

Rafael Calabria – reuniões frequentes, canais de comunicação, redes sociais, sites, etc. O que eu pensei é solicitarmos uma carta de apresentação da entidade. Isso porque algumas entidades não encontramos praticamente nada a respeito.

Maria Teresa – isso que estávamos querendo enquadrar de alguma forma para que entidade possa ser legitimada. Queremos trazer uma lisura para o processo.

Rafael Calabria – penso que pode ter na carta de apresentação da entidade a participação da mesma em debates em São Paulo. Vocês realizam consultas, audiências públicas, há uma quantidade grande de eventos onde a entidade poderá demonstrar sua atuação. Podemos colocar no edital critérios objetivos tais como a participação em audiências públicas, reuniões do CMTT, Oficinas, etc, que demonstrem alguma atuação. Temos também um dilema entre ONGs e Movimento Social e também devemos colocar critérios objetivos no edital para verificar se é uma ONG ou Movimento Social. Podemos avançar em alguns detalhes em algumas cadeiras para ajustar isso. Esse é um debate que talvez a SMT nunca tenha feito, fica em aberto e já gerou confusões no passado.

Christina Borges – acho que podemos perguntar isso ao Jurídico. Imagino que saibam se a entidade existe, se tem documentação correta, etc.

Maria Teresa – sim, temos que consultar e ver se aceitam essa flexibilização que estamos colocando aqui.

Cristina Soja – inaudível.

Maria Teresa – todos tem que trazer essa carta de apresentação; se sou uma pessoa física e quero concorrer a uma vaga de Mobilidade a Pé p.ex., além de apresentar meu curriculum e demonstrar que atuo nessa área, tenho que trazer uma carta de alguma entidade mostrando minha atuação. Como a entidade terá que me apresentar reconhecendo que atuo na área, também deverá ser atuante para servir aos fins que estamos solicitando. Por isso a necessidade dos documentos também da entidade.

Cristina Soja – (áudio cortado) ou seria todos esses documentos?

Maria Teresa – sim, dos seguintes documentos e aí vem a lista de todos eles.

Rafael Calabria – o CMTT nunca exigiu CNPJ; aliás, solicitarmos a carta de apresentação e esse documento mostrando a atuação da entidade seria um avanço de qualificação da inscrição do (a) candidato (a), sem burocratizar demais.

Maria Teresa – mas a carta de apresentação já existia na eleição passada.

Rafael Calabria – do (a) candidato (a) não da entidade.

Maria Teresa – essa carta de apresentação é do candidato, emitida por (xxx).

Rafael Calabria – o setor é de entidades menores, mais novas do que Habitação e Urbanismo p.ex., que tem IAB, etc; a Mobilidade não tem isso. É um setor um pouco menos formalizado do que os outros que já são mais constituídos. CNPJ vai burocratizar demais e è impeditivo para o setor. A carta de apresentação da entidade já seria um avanço em relação às eleições passadas.

Christina Borges – vamos deixar o Jurídico ver isso para gente.

Maria Teresa – vamos ver com o Jurídico se é possível flexibilizar essa questão, pois entendemos que seja positivo não exigir o CNPJ e perguntar quais seriam as alternativas em relação a isso. Outros documentos que comprovem a atuação da entidade que poderiam substituir o CNPJ, como você disse o site, participação em câmaras temáticas, CMTT, consultas públicas, etc.

Rafael Calabria – lembrando e deixando registrado que nunca foi solicitado o CNPJ; vocês estão colocando isso agora.

Maria Teresa – certo, mas o Jurídico também não é o mesmo e teremos que consultar de qualquer forma; pode acontecer de ser diferente desta vez. Continuou a leitura que foi acompanhada por todos.

Oswaldo – a pessoa se candidatará a duas vagas, se eleito escolherá uma delas, quem entra na vaga deixada em aberto?

Maria Teresa – entrará o segundo candidato, pela ordem de votação.

Oswaldo – não é o suplente?

Maria Teresa – não, não é chapa. As inscrições são individuais, o primeiro mais votado será o titular e o segundo o suplente.

Christina Borges – é importante os candidatos saberem que os eleitores terão que fazer o cadastro no Participe+ e instruírem os mesmos. Com qual antecedência a pessoa deve se inscrever? Poderá se inscrever e em seguida votar?

Maria Teresa – sim, poderá se inscrever e votar em seguida. O ideal é se inscrever antes, pois poderá ter eventual problema, mas não é obrigatório.

Cristina Soja – na hora de votar aparecerá uma lista dos candidatos relacionados às vagas?

Maria Teresa – sim. P.ex. vaga de Mobilidade a Pé, aparecerá os nomes dos candidatos inscritos e em seguida ele poderá passar para o próximo segmento.

Christina Borges – poderíamos deixar um *print* com essas orientações ao eleitor no Participe+?

Maria Teresa – há uma descrição quando você entra para votar (mostrou o site exemplificando).

Rafael Calabria – quando a pessoa entrar em “votação”, cada cadeira será uma “caixinha” ali?

Maria Teresa – no nosso caso será corrido e não haverá várias “caixinhas” como no CADES.

Rafael Calabria – o eleitor entrará na página do CMTT e aparecerá uma listagem das “Cadeiras”, é isto?

Maria Teresa – sim, aí ele vai rolar e aparecerá na mesma página, uma após a outra. É mais fácil do que termos várias “caixinhas”. Aqui no CADES depois há o curriculum dos candidatos.

Rafael Calabria – por isso que falei que deve ser bem curto. Acho que deve ter uns trezentos ou quinhentos caracteres no máximo.

Maria Teresa – continuou a leitura do edital. Sobre a votação: há uma apuração automática, feita pelo número de votos e que fica no site do Participe+ (mostrou um exemplo do site, citando a votação do Idoso). Depois faremos uma reunião da Comissão Eleitoral para analisar os votos para compor o resultado final das eleições.

Christina Borges – acho que o que fazemos em relação as mulheres é uma ponderação.

Rafael Calabria – não lembro no caso das mulheres, como era feita a escolha. Acho que as mais votadas (metade) certamente entram.

Maria Teresa – isso; vem explicado tanto na Lei 15.946 quanto no Decreto 56.021. Trouxemos para o Edital os itens principais. Nas outras vezes vocês tiveram algum problema com empate?

Rafael Calabria – acho que nunca houve.

Maria Teresa – se houver, qual seria o critério? Talvez fosse o caso de ter, pois a Comissão Eleitoral ficará em uma saia justa. Por gênero é o primeiro critério para cobrir a regra. Depois, idade, experiência, pessoas com deficiência?

Christina Borges – acho que cor poderia ser um critério. Poderíamos consultar o Jurídico para ver o se já existe um critério para isso. Antigamente era idade, mas penso que deveria ser algo mais social que esse.

Oswaldo – o que pensei é que existe a Lei Federal 10.098 (Pessoa com Deficiência e Idoso devem ter atendimento prioritário). Porém, há a questão social que é relevante.

Maria Teresa – sempre tivemos esse critério na Habitação. Claro que o Jurídico será consultado, mas seria interessante termos uma proposta.

Christina Borges – poderíamos fazer uma composição. Ao invés de termos um critério único, poderíamos fazer tipo uma pontuação: se for negro ou pardo (um ponto), enfim, elencar alguns critérios. Podemos pensar em vários indicadores com uma somatória de pontos.

Cristina Soja – poderia ser o número de pessoas que cada entidade tem associada. Teríamos que consultar algum documento para ver isso.

Christina Borges – muito bom.

Rafael Calabria – para embasar e apresentar isso para o Jurídico, poderíamos usar o Plano Diretor e Leis que tratam do combate à desigualdade. Até pensei, mas é difícil, se seria bom colocar o critério de periférico em relação a central.

Christina Borges – acho que já está no programa de metas da prefeitura na agenda 20-30.

Maria Teresa – você consegue fazer uma proposta e compartilhar com a gente?

Christina Borges – faço sim.

Oswaldo – estive conversando com uma amiga internamente e naquele local “acessível” que ficou com dupla interpretação, ela achou melhor e concordo, de lembrar que o local deve ser com acessibilidade física e digital.

Maria Teresa – acho importantíssimo também, até porque sabemos que estamos fazendo tudo certinho e esse tipo de edital poderá servir de referência e extração para outros editais.

Alexandre – sobre os conselheiros indicados, qual será o critério? A prefeitura continuará indicando ou abrirá para a sociedade?

Maria Teresa – essa eleição é somente para os membros de votos diretos que são dos segmentos da sociedade civil. Tanto os que são indicados pelo poder público como os operadores, não passam pelo processo eleitoral.

Alexandre – na última eleição a prefeitura entrou em contato para saber se os sindicatos iriam manter as indicações. Continua da mesma forma?

Maria Teresa – sim, perguntamos se as entidades ratificam os nomes ou se querem substituir por outros nomes. Isso acontece quando for publicada a Portaria com a nova composição do Conselho.

Alexandre – e quando isso será feito?

Maria Teresa – após a eleição publicaremos o Decreto tudo junto, para sair com todos os nomes corretos. Continuou a leitura. Sobre eventual irregularidade na candidatura dos candidatos: não ficaria a cargo do próprio CMTT tratar o assunto ao invés da Comissão Eleitoral?

Christina Borges – penso que sim.

Maria Teresa – o que vocês entendem Pedro e Everton?

Rafael Calabria – acho que até a homologação.

Everton – na minha visão é que se encerra ao fim do processo eleitoral. Ela é composta para fins do processo eleitoral e se extingue após a eleição. Após, os interessados teriam outros caminhos caso queiram se rebelar.

Maria Teresa – ficaria correto eu colocar *"caso identificada alguma irregularidade até a data da homologação dos resultados"?*

Everton – sim, pode ser.

Rafael Calabria – talvez antes da homologação não seja uma cassação.

Maria Teresa – pode ser cassação dos candidatos ou impugnação da candidatura?

Everton – impugnação é mais adequado.

Christina Borges – sim; ele é candidato, quem é cassado já foi eleito.

Christina Borges – não seria bom caso desistam, fazer uma comunicação oficial ao CMTT?

Maria Teresa – não é necessário, pois há regras no Regimento Interno tanto para desistência, como para substituição no caso de faltas. Sobre a análise da documentação de "antecedentes criminais" como poderíamos colocar? Acho que não faz sentido aqui.

Cristina Soja – o áudio ficou comprometido (muito baixo).

Everton – eu tinha feito uma observação que não estou encontrando neste documento e talvez tenha passado despercebido; havia de fato excluído essa parte final e acrescentado no início. Inclusive em caso positivo, ficaria permitido ao interessado apresentar uma (áudio cortado) ou outro documento que comprovasse sua idoneidade. A certidão positiva muitas vezes pode não trazer um impedimento direto. Acho que é mais adequado do que travarmos tanto o edital, até para não configurar nenhum tipo de discriminação. Trago isso para ponderaram e pensarem o que seria mais interessante.

Maria Teresa – vou procurar o arquivo que enviou e refazer. Também queremos consultar o Jurídico por uma questão prática no sentido de limitar as publicações no Diário Oficial. Há toda uma regra interna que é mais burocrática do que publicarmos tanto no site do CMTT quanto no processo SEI. Vamos sugerir e, se concordarem, achamos que poderá dar maior agilidade aos trabalhos. Alguém vê algum problema em relação a isso? Acham que seja necessário a cada passo publicar no Diário Oficial?

Rafael Calabria – não sei, precisamos pensar. Sei que o Diário Oficial não resolve nada, mas é o protocolar. Eu continuo incomodado porque essa pressa vem de um erro de vocês de não ter prorrogado o mandato no Pleno. Enfim, entendo o lado de vocês, mas vou dar uma pensada.

Maria Teresa – em relação aos prazos, já combinamos de incluir um ponto de pauta na próxima reunião do CMTT. Se for votado que vamos adiar e que vamos pedir para sair um Decreto do Prefeito adiando as eleições, continuamos trabalhando no edital com novos dados. Mesmo que seja com prazo um pouco mais dilatado, publicarmos tudo no DOM, não sei se é necessário. Se fizerem questão, tudo bem.

Rafael Calabria – não sei o que sai no DOM, mas penso que deveria sair algo dizendo que teremos as eleições e o resultado.

Maria Teresa – o edital com certeza será publicado e o resultado final também. Acho necessário. Estou me referindo às listas de tudo que fazemos; análise das inscrições, prazo para recurso, análise do recurso, etc.

Rafael Calabria – não sabia que tudo isso deveria ser publicado.

Maria Teresa – na minha o opinião não deveria, mas da forma como está escrito *"todas as publicações para divulgação sairão no DOM*", o entendimento é que são todas mesmo e não considero necessário.

Rafael Calabria – esse passo a passo que você está falando é mais correto sair no site do CMTT. Não costuma sair; somente no DOM. É muito mais prático para quem está acompanhando, buscar no site.

Maria Teresa – ok. Na pergunta *você tem alguma deficiência*? (sugestão do Oswaldo), pergunto: devemos listar opções e colocar "outros" ou deixamos o campo aberto para a pessoa digitar?

Christina Borges – qual a finalidade disso? Acessibilidade não tem uma relação maior em uma eleição presencial? Ou é somente para caracterizar?

Oswaldo – primeiro seria para antevermos eventual necessidade da pessoa (ajuda técnica). A Luciana falou que no decorrer das reuniões teremos que ter uma ajuda técnica para que ela possa participar.

Maria Teresa – exatamente. Primeiro para sabermos o perfil e começarmos a ter registro e segundo para nos prepararmos para as reuniões do Conselho e Câmaras. Precisamos saber se precisaremos ter algum tipo de suporte nas reuniões ou não. Oswaldo, o que acha melhor colocar nesse cadastro?

Oswaldo – gostei da sugestão da Luciana: você precisa de algum recurso?

Maria Teresa – mas devemos colocar as opções ou deixar aberto para as pessoas digitarem?

Oswaldo – a pessoa falaria o que precisa (intérprete de libras, software, etc).

Maria Teresa – poderíamos ter opções e um campo aberto. Teriam mais alguma coisa para falar sobre o texto do edital?

Rafael Calabria – acho que precisamos fechar a questão do CNPJ. Se for exigido vai deixar mais confuso, haverá vários candidatos de uma mesma ONG, pois há poucos CNPJs no setor, entre outros. Gostaria que pensássemos Não sei onde poderíamos inserir depois, mas gostaria que pensássemos em uma descrição curta sobre o que são as Cadeiras, para diferenciar principalmente Movimento Social de ONG. De outros segmentos também (Juventude e Meio Ambiente e Saúde). Dessa forma a Comissão Eleitoral poderá diferenciar umas das outras e, quando for o caso entrar em contato com o candidato caso exista uma discrepância para ver se concorda se adequar. Tendo um critério objetivo é mais fácil embasar para explicar ao candidato a mudança. A principal confusão é ONG e Movimento Social. Podemos fazer essa diferenciação sobre o que esperamos de uma ONG e de um Movimento Social.

Christina Borges – pesquisando, ONG não é uma caracterização jurídica, mas tem outros documentos, não necessariamente o CNPJ.

Rafael Calabria – na outra eleição encontramos um debate que houve na OAB onde falaram que ONGs é usado mais para instituições que trabalham com assistência, pesquisa e mais alguma coisa que não lembro. Movimento Social é algo mais de base, com grupos maiores, de decisões ampliadas, com atuação mais popular e informal. Temos um texto bom que usamos na época e podíamos aproveitar.

Maria Teresa – você consegue ajudar? Buscar o documento que já tem como ponto de partida para trabalharmos em cima?

Rafael Calabria – sim.

Maria Teresa – se todos estiverem de acordo vou compartilhar esse documento com vocês e enviar também para o Jurídico analisar e nos retornar em relação aos nossos pedidos e dúvidas. Depois traremos o retorno para vocês. Ficará faltando a questão do indicador em relação ao desempate que juntaremos no processo. Em relação à última versão do edital conseguimos avançar e acho que ficou muito bom.

Rafael Calabria - há ainda uma questão: aquela sua ideia de algumas cadeiras terem a votação na instituição e não na pessoa.

Maria Teresa – o que pedimos naquelas vagas que são de Sindicatos, Movimentos Sociais, etc, é que a pessoa deverá apresentar um documento de filiação. Ela não concorrerá se não comprovar de fato que representa o tipo da vaga.

Rafael Calabria – filiação ou vínculo porque a pessoa pode ser funcionária do sindicato p.ex.

Maria Teresa – sim. Leu a descrição referente à documentação necessária para as vagas de sindicatos, organizações não governamentais, movimento estudantil secundarista, movimento estudantil universitário e movimentos sociais.

Reunião encerrada.